

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÓ
ESTADO DE GOIÁS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
AQUISIÇÃO DE MOLDURAS PARA FOTO AÉREA

I – Descrição da necessidade da contratação

O presente Termo tem como objetivo a aquisição de três (03) molduras no tamanho 100x150 cm com fotos aéreas, visando atender às necessidades desta Administração.

II – Área requisitante

Área Requisitante				Nome do Responsável
SECRETARIA	DE	GOVERNO	E	ALEX DIVINO VIEIRA
ADMINISTRAÇÃO				

III – Descrição dos Requisitos da Contratação

Este processo tem por objeto a aquisição de três (03) molduras no tamanho 100x150 cm com fotos aéreas, para atender às necessidades desta Administração.

V - Descrição da solução como um todo

Este processo de aquisição tem por objetivo a aquisição de três (03) molduras no tamanho 100x150 cm com fotos aéreas.

VI - Estimativa das quantidades a serem contratadas

Este processo tem por objeto a aquisição de três (03) molduras no tamanho 100x150 cm com fotos aéreas, para atender às necessidades desta Administração.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução (se aplicável).

A aquisição das molduras com fotos aéreas tem por finalidade compor o acervo visual institucional, proporcionando identidade visual e valorização da estrutura organizacional. A solicitação visa atender à demanda desta Administração no que tange à ambientação dos espaços administrativos.

X - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de três (03) molduras no tamanho 100x150 cm com fotos aéreas.

XI - Resultados pretendidos

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de três (03) molduras no tamanho 100x150 cm com fotos aéreas.

XII - Providências a serem adotadas

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de três (03) molduras no tamanho 100x150 cm com fotos aéreas.



CLARICE DE ALMEIDA NETA RODRIGUES

Decreto: 564/2021

Guapó – 19/05/2025

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

XIV - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

O gestor, no uso de suas atribuições legais, declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o artigo 18 c/c artigo 72, da lei 14133/2021.

ALEX DIVINO VIEIRA

Secretário De Governo e Administração

Guapó – 19/05/2025

Decreto: 002/2025

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA DEMANDA